



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Edital

EDITAL PRP N. 01/2024 DE CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA 2024 DA UEG

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Goiás - PrP/UEG torna público o Edital PrP n. 01/2024 de **Chamada para Submissão de Projetos de Pesquisa 2024 da UEG**, que instrui sobre o cadastro, o envio e a tramitação de Projetos de Pesquisa nas modalidades previstas neste documento, para início de vigência a partir do primeiro dia letivo do segundo semestre do ano de 2024 (2024/2).

Para tanto, considerando a estrutura organizacional vigente da UEG, assim como as competências da PrP/UEG e dos Institutos Acadêmicos, o fluxo e os prazos de submissão de projetos, sua análise e divulgação de resultados seguirão as etapas e prazos descritos nos itens 2 (FLUXO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS) e 3 (CRONOGRAMA) do presente Edital, descritos a seguir.

Os projetos submetidos para a presente Chamada devem **seguir criteriosamente as determinações e orientações contidas neste documento** e, se homologados, terão carga horária do(a) docente proponente computada para início no segundo semestre letivo de 2024, de acordo com a legislação institucional vigente.

2. DO FLUXO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

2.1 Para submeter Projetos de Pesquisa Internos ou de Pós-Graduação Stricto Sensu à essa Chamada, o(a) Pesquisador(a) interessado(a) deverá:

- **Passo 1:** Atualizar seu Currículo Lattes, especificamente em relação às linhas de pesquisa atuais e projetos relacionados;
- **Passo 2:** Elaborar o Projeto de Pesquisa para submissão nessa Chamada;
- **Passo 3:** Preencher a Ficha Técnica do Projeto de Pesquisa (*ver modelo disponível no Anexo A desse Edital*);
- **Passo 4:** Enviar, em arquivo PDF único, a Ficha Técnica e o documento completo do Projeto de Pesquisa para análise do Colegiado e Instituto Acadêmico, sendo:

4.1 Se Projeto de Pesquisa Interno: Enviar por *e-mail* à Coordenação Setorial do Curso de Graduação ao qual a pesquisa se vincula, para análise de mérito do projeto aos objetivos do curso;

4.2 Se Projeto de Pesquisa Stricto Sensu: Enviar por *e-mail* à Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu a que a pesquisa se vincula, para análise de mérito do projeto aos objetivos/linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em questão;

- **Passo 5:** Aguardar, durante o período previsto no cronograma do presente Edital, a análise do Projeto de Pesquisa pelo Instituto Acadêmico a que ela se vincula, acerca de sua recomendação;
- **Passo 6:** Se o projeto for recomendado por Instituto Acadêmico, receber a Ata de Recomendação assinada pelo(a) Diretor(a) do Instituto;
- **Passo 7:** Incorporar a Ata de Recomendação expedida pelo Instituto Acadêmico como parte do arquivo PDF único do Projeto de Pesquisa e convertê-lo para o formato PDF (arquivo PDF único contexto a Ficha Técnica, o Projeto de Pesquisa e a Ata);
- **Passo 8:** Cadastrar o Projeto de Pesquisa no Sistema Athena, conforme cronograma estabelecido no item 3 (CRONOGRAMA) do presente Edital;
- **Passo 9:** Acompanhar a execução das etapas de avaliação e divulgação de resultados, conforme previsto no item 3 (CRONOGRAMA) do presente Edital.

2.2 Projetos de Pesquisa com Financiamento Externo ou em Grupo de Pesquisa poderão ser submetidos em fluxo contínuo, de acordo com a [Resolução CsU n. 927/2018](#), devendo cumprir os Passos 1 a 3 do item 2.1 desse Edital, com cadastro direto no Sistema Athena.

3. CRONOGRAMA

ETAPA / AÇÃO	PERÍODO / PRAZO
I. Período de divulgação e mobilização do Edital	25 a 31 de março de 2024
II. Período de envio da submissão pelo(a) proponente, contendo a Ficha Técnica e o Projeto de Pesquisa , ao <i>e-mail</i> da Coordenação Setorial do Curso de Graduação ou Coordenação do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> ao qual a pesquisa se vincula (considerando as instruções do Passo 4 do Fluxo dessa Chamada)	01 a 22 de abril de 2024
III. Período de Análise de mérito do Projeto de Pesquisa pelo Colegiado Setorial do Curso de Graduação ao qual a pesquisa se vincula, acerca de sua contribuição para os objetivos do curso em questão	Até 26 de abril de 2024
IV. Período para que a Coordenação Setorial do Curso de Graduação encaminhe a avaliação dos projetos de pesquisa para a Coordenação do Curso de Graduação ao qual a pesquisa se vincula	29 de abril a 03 de maio de 2024

V. Período de Análise de mérito do Projeto de Pesquisa pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu ao qual a pesquisa se vincula, acerca de sua contribuição para os objetivos do curso em questão	Até 06 de maio de 2024
VI. Período de Análise dos Projetos de Pesquisa pelos Institutos Acadêmicos e emissão da Ata de Recomendação	06 a 14 de maio de 2024
VII. Período de cadastro no Sistema Athena pelo(a) proponente do(s) Projeto(s) de Pesquisa recomendado(s) por Instituto Acadêmico, contendo a documentação conforme item 7 do presente Edital	Até 20 de maio 2024
VIII. Período de validação interna pela área técnica da PrP/UEG dos Projetos de Pesquisa cadastrados no Sistema Athena no âmbito do presente Edital	Até 22 de maio de 2024
IX. Avaliação pelo Comitê Institucional de Pesquisa CIP/UEG dos Projetos de Pesquisa Internos cadastrados no Sistema Athena no âmbito do presente Edital	20 de maio a 13 de junho de 2024
X. Publicação do Resultado Preliminar	18 de junho
XI. Período para interposição de recursos pelo(a) proponente ao Resultado Preliminar da avaliação do CIP/UEG dos Projetos de Pesquisa Internos	19 a 20 de junho de 2024
XII. Avaliação pelo CIP/UEG de recursos interpostos	20 a 24 de junho de 2024
XIII. Publicação do resultado dos recursos interpostos	25 de junho de 2024
XIV. Homologação do Resultado Final pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG/UEG)	01 de agosto de 2024
XV. Publicação do Resultado Final do Edital	02 de agosto de 2024

4. DOS REQUISITOS

4.1. Requisitos do(a) proponente:

Para cadastrar Projeto de Pesquisa nessa Chamada, o(a) proponente deve atender aos seguintes critérios:

- Pertencer ao quadro efetivo da UEG, conforme norma institucional vigente;
- Ter o cadastro do currículo de pesquisa no **Sistema Athena** e ter **Currículo Lattes atualizado no ano de 2024**;
- Ter cadastro do macroprojeto de pesquisa no **Sistema Athena** ou submeter Projeto de Pesquisa em parceria com macroprojeto coordenado por outro(a) docente da UEG (buscar macroprojeto no site http://www.prp.ueg.br/conteudo/16305_macroprojetos);
- Ter o cadastro do Projeto de Pesquisa submetido em uma das linhas de pesquisa a que esteja vinculado(a), segundo o Currículo Lattes.

4.2 Requisitos do Projeto de Pesquisa a ser submetido:

4.2.1. O Projeto de Pesquisa submetido por proponente no âmbito do presente Edital deve estar caracterizado como Pesquisa Científica ou Tecnológica e Inovação, assim definidos:

- Pesquisa Científica: investiga o conjunto de conhecimentos humanos a respeito dos diversos fenômenos da natureza, da sociedade e do pensamento, adquiridos de modo sistemático por meio da compreensão das diversas leis que regem os fenômenos e suas respectivas relações de causa e efeito;
- Pesquisa Tecnológica e Inovação: tem como finalidade a concepção de novos instrumentos, processos e métodos empregados nos diversos ramos da ciência, indústria e sociedade.

4.2.2 O Projeto de Pesquisa a ser submetido deve ser de autoria do(a) proponente:

- O macroprojeto de pesquisa e o(s) projeto(s) devem obedecer às normas de formatação e de envio eletrônico estabelecidos nessa Chamada;
- Docentes com interesse em apresentar Projeto à presente Chamada e que tenham pendências junto à PrP, deverão primeiro regularizar sua situação em período anterior à submissão, observando os prazos estabelecidos por essa Chamada. Em caso de não regularização, serão automaticamente impedidos de enviar novos macroprojetos e projetos de pesquisa até que regularizem sua situação;
- Docentes cadastrados em um mesmo macroprojeto de pesquisa receberão carga horária atribuída aos seus projetos de pesquisa específicos. Os demais participantes atuarão na qualidade de colaboradores e não receberão carga horária para a realização das atividades.

5. DAS MODALIDADES

5.1 Serão consideradas as seguintes modalidades de Projetos de Pesquisa:

- Projeto Interno:** Projeto de Pesquisa proposto por docente do quadro permanente da UEG, que não esteja associado a Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* dessa Universidade;
- Projeto de Pós-Graduação Stricto Sensu:** Projeto de Pesquisa previamente recomendado em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEG;
- Projeto com Financiamento Externo:** Projeto proposto por docente do quadro permanente da UEG, que possua em seu nome apoio financeiro comprovado proveniente de convênio, agência de fomento ou outro órgão financiador, no qual deverá constar a UEG como instituição de origem do(a) pesquisador(a);
- Projeto em Grupo de Pesquisa (GP):** Projeto que **possui financiamento externo** em colaboração com pesquisadores(as) da UEG e/ou de outras Instituições de Ensino Superior (IES) ou de Pesquisa em nome de um(a) dos(as) pesquisadores vinculados(as) ao GP, que deverá ser certificado pela UEG.

5.2 Caso o Projeto de Pesquisa a ser submetido no âmbito do presente Edital receba algum tipo de recurso financeiro externo no decorrer do desenvolvimento da pesquisa, pode-se solicitar via Sistema Athena a mudança de classificação da modalidade inicial para a modalidade Projeto com Financiamento Externo;

5.3 Cada modalidade de projeto possui documentação e trâmite de avaliação específicos, de acordo com as normas institucionais da UEG atinentes ao assunto.

6. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ATHENA

- 6.1 Se recomendado pelo Instituto Acadêmico de vinculação da Pesquisa, o Projeto de Pesquisa deverá ser cadastrado no Sistema Athena para ser objeto de tramitação pela PrP/UEG;
- 6.2 O uso do Sistema Athena é pessoal e intransferível pelo(a) proponente, mediante o seu acesso com usuário e senha via Portal ADMS UEG em <https://www.adms.ueg.br>;
- 6.3 No Sistema Athena, no momento da identificação do Projeto de Pesquisa, o(a) proponente deverá informar a modalidade de projeto e inserir todas as informações solicitadas;
- 6.4 **Não serão aceitos** Projetos de Pesquisa Internos ou de Pós-Graduação Stricto Sensu submetidos por qualquer outro meio de envio, **que não tenham sido recomendados, que não contenham os documentos necessários** à submissão ou **que estejam fora do prazo** estabelecido nessa Chamada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

Para o cadastro no Sistema Athena, a submissão de Projeto de Pesquisa deverá conter os seguintes documentos:

7.1 Projeto Interno

a) Arquivo PDF único (*tamanho máximo de 4Mb*), contendo, nesta ordem:

- I) **Ficha Técnica do Projeto de Pesquisa Interno**, elaborada utilizando o modelo disponível no **Anexo A** desse Edital e entregue como primeira parte do arquivo PDF único a ser anexado no Sistema Athena quando do cadastramento;
- II) **Documento do Projeto de Pesquisa Interno**, elaborado de acordo com o roteiro previsto no **item 8.3** desse Edital, entregue como segunda parte do arquivo PDF único a ser anexado no Sistema Athena quando do cadastramento;
- III) **Ata de Recomendação expedida pelo Colegiado do Instituto Acadêmico** ao qual o(a) proponente está vinculado(a), entregue como terceira parte do arquivo PDF único a ser anexado no Sistema Athena quando do cadastramento.

b) Link do Currículo Lattes do(a) proponente atualizado no ano de 2024;

c) Informe de disponibilidade de infraestrutura necessária para o desenvolvimento da pesquisa proposta, a ser informado pelo(a) proponente preenchendo o campo respectivo no Sistema Athena.

7.2 Projeto de Pós-Graduação Stricto Sensu

a) Arquivo PDF único (*tamanho máximo de 4Mb*), contendo, nesta ordem:

- I) **Ficha Técnica do Projeto de Pesquisa Stricto Sensu**, elaborada utilizando o modelo disponível no **Anexo A** desse Edital e entregue como primeira parte do arquivo PDF único a ser anexado no Sistema Athena quando do cadastramento;
- II) **Documento do Projeto de Pesquisa Stricto Sensu**, elaborado de acordo com o roteiro previsto no **item 8.3** desse Edital, entregue como segunda parte do arquivo PDF único a ser anexado no Sistema Athena quando do cadastramento;
- III) **Ata de Recomendação expedida pelo Colegiado do Instituto Acadêmico** ao qual o(a) proponente está vinculado(a), entregue como terceira parte do arquivo PDF único a ser anexado no Sistema Athena quando do cadastramento.

b) Link do Currículo Lattes do(a) proponente atualizado no ano de 2024.

7.3 Projeto com Financiamento Externo

a) Arquivo PDF único (*tamanho máximo de 4Mb*), contendo, nesta ordem:

- I) **Ficha Técnica do Projeto de Pesquisa Externo**, elaborada utilizando o modelo disponível no **Anexo A** desse Edital e entregue como primeira parte do arquivo PDF único a ser anexado no Sistema Athena quando do cadastramento;
- II) **Projeto de Pesquisa original**, sem modificações, conforme aprovado pela fonte financiadora, entregue como segunda parte do arquivo PDF único a ser anexado no Sistema Athena quando do cadastramento.
- III) **Comprovante do recurso financeiro correspondente (termo de concessão, convênio, etc.)**, emitido pelo órgão financiador em nome do(a) proponente, com o detalhamento dos valores repassados, entregue como terceira parte do arquivo PDF único a ser anexado no Sistema Athena quando do cadastramento.

b) Link do Currículo Lattes do(a) proponente atualizado no ano 2024.

7.4 Projeto em Grupos de Pesquisa

a) Arquivo PDF único (*tamanho máximo de 4Mb*), contendo, nesta ordem:

- I) **Ficha Técnica do Projeto de Pesquisa em Grupo de Pesquisa**, elaborada utilizando o modelo disponível no **Anexo A** desse Edital e entregue como primeira parte do arquivo PDF único a ser anexado no Sistema Athena quando do cadastramento;
- II) **Comprovação da certificação do Grupo de Pesquisa (GP)** junto ao Diretório de Grupo de Pesquisa (DGP) do CNPq, entregue como segunda parte do arquivo PDF único a ser anexado no Sistema Athena quando do cadastramento;
- III) **Projeto de Pesquisa original vinculado ao GP**, em cujo plano de trabalho deverão estar devidamente especificadas as propostas de atividades científicas, metas e produtos que caracterizem ações decorrentes do grupo estabelecido, provenientes de compartilhamento de equipamentos, espaço físico, recursos humanos e financeiros, entregue como terceira parte do arquivo PDF único a ser anexado no Sistema Athena quando do cadastramento;
- IV) **Comprovante do recurso financeiro correspondente (termo de concessão, convênio, etc.)**, emitida pelo órgão financiador em nome de um dos(as) pesquisadores(as) membros do GP, com o detalhamento dos valores repassados, entregue como quarta parte do arquivo PDF único a ser anexado no Sistema Athena quando do cadastramento.

b) Metas para captação de recursos decorrentes de organização em GP e/ou redes de pesquisa, quando for o caso;

c) Link do Currículo Lattes do(a) proponente atualizado no ano 2024.

8. DAS NORMAS DE FORMATAÇÃO

8.1 Do Currículo de Pesquisa

- a) O currículo de pesquisa do(a) proponente que não for preenchido adequadamente, com todos os itens exigidos, ficará com o *status* “em preenchimento” no Sistema Athena, impedindo o fluxo do cadastro do Projeto a ser submetido no âmbito desse Edital;
- b) O Sistema Athena importará as informações sobre o currículo de pesquisa diretamente do Currículo Lattes, as quais serão validadas pelo(a) proponente. As demais informações serão inseridas pelo(a) proponente do projeto no Sistema Athena;
- c) O Currículo de pesquisa deverá conter:
 - I) O texto inicial do currículo conforme publicado na Plataforma Lattes, juntamente com o *link* da página para acesso;
 - II) O *link* da página para acesso ao *ResearchGate*, quando houver;
 - III) As áreas de atuação;
 - IV) O Câmpus/Unidade Universitária/CEAR da UEG em que o(a) proponente está lotado(a);
 - V) O curso de graduação e/ou pós-graduação de vinculação do projeto de pesquisa;
 - VI) As linhas de pesquisa às quais o(a) proponente está vinculado(a).

8.2 Do Macroprojeto de Pesquisa

- a) Acerca do(s) macroprojeto(s) de pesquisa, os campos abaixo deverão ser preenchidos no Sistema Athena:
 - I) Título;
 - II) Justificativa;
 - III) Objetivos;
 - IV) Resultados esperados.

8.3 Do Projeto de Pesquisa

- a) Os Projetos de Pesquisa que se classifiquem na modalidade "**Projeto com Financiamento Externo**" ficam desobrigados da necessidade de obedecer às normas de formatação do documento de Projeto de Pesquisa exigidas por essa Chamada, uma vez que devem ser submetidos na sua versão original (sem modificações), conforme aprovados pela fonte financiadora;
- b) Não será permitida a reformulação do Projeto de Pesquisa Interno ou de Pós-Graduação Stricto Sensu fora dos prazos estabelecidos por essa Chamada ou dos limites previstos nas normas institucionais da UEG;
- c) Devem ser obedecidas as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para as citações e as referências bibliográficas;
- d) O documento do Projeto de Pesquisa deverá ser redigido pelo(a) proponente com as seguintes configurações de forma: no máximo 15 páginas, em tamanho A4; Fonte: Arial ou Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento: 1,5 cm entre linhas em todo o texto; Margens: 2 cm (superior, inferior, esquerda e direita), alinhamento justificado;
- e) O documento de Projeto de Pesquisa que integrará o arquivo PDF único a ser submetido pelo(a) proponente, deverá conter os seguintes tópicos individualizados:
 - I) Identificação da proposta (Título) – item obrigatório;
 - II) Resumo – item obrigatório;
 - III) Qualificação do principal problema a ser abordado, citando referencial teórico atualizado (Introdução) – item obrigatório;
 - IV) Objetivos e metas – item obrigatório;
 - V) Metodologia – item obrigatório;
 - VI) Principais contribuições científicas e/ou tecnológicas – item obrigatório;
 - VII) Grau de interesse e comprometimento de empresas ou outras organizações com o escopo da proposta – item obrigatório quando houver interesse ou comprometimento;
 - VIII) Indicação de colaboradores ou parcerias já estabelecidas com outros Centros de Pesquisa, Universidades, Institutos e Empresas – item obrigatório nos casos em que houver colaboradores ou parcerias previamente estabelecidas;
 - IX) Articulação entre Institutos, Laboratórios, Câmpus e/ou Unidades Universitárias/CEAR da UEG – item obrigatório quando houver;
 - X) Disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto no Câmpus/Unidade Universitária/CEAR em que será desenvolvido – item obrigatório;
 - XI) Cronograma – item obrigatório;
 - XII) Referências bibliográficas – item obrigatório.

9. DA ANÁLISE, DA AVALIAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1 De Projeto Interno

- a) Após o cadastro no Sistema Athena, a análise e a avaliação de Projeto de Pesquisa Interno ocorrerá em seis etapas:
 - I) Verificação da suficiência dos documentos apresentados pelo(a) proponente do Projeto (área técnica da PrP/UEG);
 - II) Avaliação por Parecerista do Comitê Institucional de Pesquisa (CIP/UEG);
 - III) Resultado Preliminar emitido pela PrP/UEG;

- IV) Avaliação de recurso pelo CIP/UEG, quando houver;
- V) Resultado Final/Homologação pela CPPG/UEG, e;
- VI) Divulgação dos resultados finais no site da PrP/UEG (<http://www.prp.ueg.br/>);

- b) Na avaliação pelo CIP/UEG serão considerados o mérito científico e a relevância da proposta, conforme critérios estabelecidos na Tabela 01 apresentada a seguir;
- c) Serão considerados com *status* “recomendado”, Projetos de Pesquisa Internos que obtiverem pontuação igual ou maior que 50 (cinquenta) pontos;
- d) Serão considerados com *status* “não recomendado”, Projetos de Pesquisa Internos que obtiverem pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos e/ou pontuação zero (0) em quaisquer dos itens elencados na Tabela 01;
- e) É vedado ao(à) proponente protocolar recursos referentes à pontuação obtida em Projeto de Pesquisa Interno com o *status* “recomendado”;
- f) O(a) proponente de Projeto(s) de Pesquisa Interno submetido nessa Chamada e avaliado com parecer “não recomendado” poderá interpor recurso via Sistema Athena, dentro da vigência estabelecida no presente Edital;
- g) Em caso de recurso, o Projeto de Pesquisa Interno será avaliado por outro parecerista do CIP/UEG;
- h) Caso o(a) proponente de um Projeto de Pesquisa Interno não recomendado pelo CIP/UEG não entre com recurso, o Projeto voltará para a situação “**em preenchimento**” e poderá ser submetido novamente em uma futura Chamada. Após essa etapa, não caberá recurso;
- i) O resultado da avaliação do CIP/UEG será divulgado pela PrP/UEG via Sistema Athena como Resultado Preliminar;
- j) O Resultado Final do CIP/UEG será apreciado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UEG (CPPG/UEG) para deliberação e homologação;
- k) A homologação consiste na liberação do Resultado Final via Sistema Athena, com envio da relação dos Projetos de Pesquisa e de seus respectivos proponentes para a Coordenação de Avaliação e Gestão de Pessoas (CAGP/UEG), visando alocação de carga horária para a sua execução ao(à) docente coordenador(a) do Projeto, de acordo com as normas da UEG atinentes ao assunto.

Tabela 01 – Critérios de análise e julgamento do mérito técnico-científico do Projeto

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PESO	NOTA
I	Relevância do tema (para o desenvolvimento científico da Área de Conhecimento, bem como para o desenvolvimento na região)	1,0	0 a 10,0
II	Resumo	1,0	0 a 10,0
III	Justificativa	1,0	0 a 10,0
IV	Objetivos e Metas	1,0	0 a 10,0
V	Referencial teórico	1,0	0 a 10,0
VI	Estrutura e organização textual	1,0	0 a 10,0
VII	Metodologia	1,0	0 a 10,0
VIII	Cronograma	1,0	0 a 10,0
IX	Resultados esperados	1,0	0 a 10,0
X	Atendimento às normas de formatação dessa Chamada	1,0	0 a 10,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10	100,0

9.2 De Projeto na modalidade Pós-Graduação Stricto Sensu

- a) Após o cadastro no Sistema Athena, a análise e o julgamento de Projeto de Pesquisa Stricto Sensu ocorrerá em 3 etapas:
- I) Validação;
- II) Resultado Preliminar, e;
- III) Resultado Final/Homologação;
- b) A validação é realizada pela área técnica da PrP/UEG, que verifica a suficiência da documentação enviada pelo(a) proponente via Sistema Athena;
- c) Se validado, o Projeto de Pesquisa Stricto Sensu submetido receberá *status* “recomendado” e terá aprovação automática divulgada no Resultado Preliminar e Final/Homologação divulgados pela PrP/UEG;
- d) Se não-validado, o Projeto de Pesquisa Stricto Sensu terá reprovação automática e receberá *status* “não-recomendado” nos Resultados Preliminar e Final divulgados pela PrP/UEG;
- e) **Não será permitida, em nenhuma hipótese, a complementação de documentação em data posterior aos prazos estabelecidos nessa Chamada.**

9.3 De Projeto nas modalidades com Financiamento Externo e Grupos de Pesquisa

- a) Após o cadastro no Sistema Athena, a análise e o julgamento de Projeto de Pesquisa Externo e Grupos de Pesquisa, ocorrerá em 3 etapas:
- I) Validação;
- II) Resultado Preliminar, e;
- III) Resultado Final/Homologação;
- b) A validação é realizada pela área técnica da PrP/UEG, que verifica a suficiência da documentação enviada pelo(a) proponente via Sistema Athena;
- c) Se validado, o Projeto de Pesquisa Externo e Grupos de Pesquisa submetido receberá *status* “recomendado” e terá aprovação automática divulgada no Resultado Preliminar e Final/Homologação divulgados pela PrP/UEG;
- d) Se não-validado, o(a) proponente deverá cadastrar novamente o Projeto de Pesquisa, atendendo ao que dispõe o item 2.2 dessa Chamada, resguardando os prazos próprios de editais internos associados.

10. DAS PUBLICAÇÕES

10.1 As publicações científicas e quaisquer outros produtos/meios de divulgação de trabalho e resultados, provenientes de Projetos de Pesquisa aprovados no âmbito dessa Chamada, deverão citar na afiliação de autor(a), obrigatoriamente, a expressão em português **Universidade Estadual de**

Goiás - UEG ou equivalente em língua estrangeira.

11. DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) proponente de Projeto de Pesquisa providenciar permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, quando for o caso;

11.2 Projetos de Pesquisa que envolvam experimentação animal deverão ser protocolados na Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA/UEG) em até 2 (dois) meses após a submissão do Projeto. A Secretaria da CEUA/UEG está localizada na PrP/UEG;

11.3 Projetos de Pesquisa que envolvam o acesso ao patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado, devem, obrigatoriamente, ser cadastrados junto à Plataforma do SisGen (<https://sisgen.gov.br/paginas/login.aspx>);

11.4 Projetos de Pesquisa que envolvam seres humanos de forma direta e/ou indireta deverão ser apreciados pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/UEG), mediante protocolo pelo(a) proponente na Plataforma Brasil (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>) em até 2 (dois) meses após a submissão do projeto, de acordo com a Resolução CNS n. 466/2012;

11.5 Coordenadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (MP n. 2.186-16/2001, Decreto n. 3.945/01, alterado pelo Decreto n. 8772/2016, Decreto n. 98.830/90, Portaria MCT n. 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no país aos estrangeiros participantes do projeto.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO FINAL

12.1 A comprovação das atividades realizadas provenientes dos resultados de Projeto de Pesquisa aprovado no âmbito da presente Chamada serão comprovadas a partir de um ou mais dos seguintes produtos:

- a) Publicação ou carta de aceite de artigo em periódico indexado e vinculado à área de pesquisa ou da formação do docente, com Qualis no mínimo B3, contendo os resultados do Projeto de Pesquisa;
- b) Apresentação de resultados do Projeto de Pesquisa com a publicação de trabalho completo em anais de eventos internacionais e/ou eventos nacionais, ou CEPE/UEG em edição convergente ao período de execução do Projeto (Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEG);
- c) Conclusão de uma orientação de iniciação científica e/ou tecnológica vinculada ao projeto de pesquisa;
- d) Conclusão de orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (Graduação ou Lato Sensu), Dissertação, Tese ou Supervisão de Pós-Doutoramento, vinculada ao projeto de pesquisa;
- e) Um livro autoral sobre o tema abordado pelo projeto cadastrado na PrP/UEG, com corpo editorial;
- f) 2 (dois) capítulos de livro com corpo editorial, resultantes do projeto de pesquisa;
- g) Um pedido protocolado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), por meio da Agência de Inovação da UEG, sob titularidade da UEG, de no mínimo, um dos tipos a seguir:
 - I) patente;
 - II) programa de computador;
 - III) topografia de circuito integrado;
 - IV) desenho industrial;
 - V) pedido de registro de cultivar (protocolo a ser realizado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA).

h) No caso de Projetos de Pesquisa de docentes diferentes e cadastrados sob o mesmo macroprojeto, os produtos de atividades de pesquisa deverão, necessariamente, ser distintos para cada projeto e inseridos no Sistema Athena uma única vez em autoria ou coautoria.

12.2 O produto oriundo do Projeto de Pesquisa deve, obrigatória e impreterivelmente, ser enviado via Sistema Athena ao final do período de vigência da pesquisa. O não envio do produto dentro do prazo estabelecido, resultará em pendência do(a) coordenador(a) do projeto com a PrP/UEG e deverá ser solucionada em no máximo 60 (sessenta) dias, com o envio do relatório pendente.

13. DAS CHAMADAS INTERNAS ASSOCIADAS

13.1 A participação de Projetos de Pesquisa apresentados por docentes do quadro permanente da UEG em editais de oferta de vagas de bolsistas de Iniciação Científica e Tecnológica - ICT, de fomento financeiro próprio à pesquisa ou de apoio a estruturação e prontidão de laboratórios, a serem publicados no ano de 2024, estará condicionada à existência de Projeto de Pesquisa com vigência restante de no mínimo 12 meses, acolhido no âmbito desse e de editais anteriores.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Quando da aprovação de Projeto de Pesquisa no âmbito do presente Edital, o(a) proponente será conceituado como Coordenador(a) do Projeto de Pesquisa em questão;

14.2 Se necessário, o(a) Coordenador(a) do Projeto de Pesquisa poderá solicitar à Coordenação Institucional de Pesquisa da PrP/UEG, alterações relativas à execução do projeto acompanhadas das devidas justificativas aos casos de suspensão, cancelamento, transferência de Câmpus/Unidade Universitária/CEAR, mudança de classificação ou prorrogação de prazo, devendo ser cada pedido autorizado pela CPPG/UEG antes de sua efetivação;

14.3 A PrP/UEG reserva-se o direito de, durante a execução do Projeto de Pesquisa, solicitar informações adicionais sobre o seu andamento ao Coordenador(a) em questão;

14.4 Caso os resultados do Projeto de Pesquisa em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, n. 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto n. 5.563, de 11 de outubro de 2005, bem como a Lei Estadual n. 16.922, de 08 de fevereiro de 2010;

14.5 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Institucional de Pesquisa da PrP/UEG e, se necessário, encaminhadas para a CPPG/UEG;

14.6 A PrP/UEG não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos atinentes ao acesso e uso do software Sistema Athena durante a submissão de Projetos no âmbito da presente Chamada. Além disso, reafirma ser de inteira responsabilidade do(a) proponente observar a documentação necessária à apresentação do Projeto, assim como submetê-la dentro da vigência estabelecida no cronograma previsto nesse Edital;

14.7 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo dessa Chamada podem ser obtidos via e-mail para o endereço eletrônico pesquisa@ueg.br;

14.8 O atendimento a proponentes com dificuldades no cadastro das propostas via Sistema Athena será feito pelo endereço eletrônico pesquisa@ueg.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h30min às 16h30min.

15. ANEXOS

15.1 **Anexo A (SEI n. 58132933):** Modelo da Ficha Técnica do Projeto de Pesquisa 2024 a ser preenchida pelo(a) proponente para submissão (**em atenção ao Passo 3 do Fluxo de Apresentação de Projetos à presente Chamada**).

PROF. CLAUDIO STACHEIRA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UEG

PROF. ANTÔNIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da UEG

ANÁPOLIS, 21 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROBERTO STACHEIRA, Pró-Reitor (a)**, em 25/03/2024, às 09:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 25/03/2024, às 22:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58042399** e o código CRC **07B29E8B**.

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DE PESQUISA DA UEG
RODOVIA BR 153, Qd. KM 99, BLOCO 3, 1º ANDAR, BAIRRO SÃO JOÃO - Bairro SÃO JOÃO - ANÁPOLIS - GO - CEP 75132-903
- (62) 3328-1181



Referência: Processo nº 202400020005503



SEI 58042399

EDITAL DE CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA 2024 DA UEG

Anexo A: Ficha Técnica do Projeto de Pesquisa a ser preenchida pelo(a) proponente para submissão

BLOCO I: IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE	
I.1. Instituto Acadêmico ao qual o(a) proponente está vinculado(a): (Marque com X)	<input type="checkbox"/> Instituto Acadêmico de Ciências da Saúde e Biológicas (IACSB)
	<input type="checkbox"/> Instituto Acadêmico de Ciências Sociais Aplicadas (IACSA)
	<input type="checkbox"/> Instituto Acadêmico de Ciências Agrárias e Sustentabilidade (IACAS)
	<input type="checkbox"/> Instituto Acadêmico de Ciências Tecnológicas (IACT)
	<input type="checkbox"/> Instituto Acadêmico de Educação e Licenciaturas (IAEL)
I.2. Nome completo do(a) proponente:	
I.3. Contatos do(a) proponente:	Telefon e celular:
	E-mail:
	Lattes:
VINCULAÇÃO DA PESQUISA	
I.4. Curso de graduação ou Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> ao qual o projeto de pesquisa está vinculado:	
I.5. Câmpus/Unidade Universitária da UEG ao qual o curso de graduação ou Programa de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> está vinculado:	

BLOCO II: IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	
II.1. Nome do Projeto de Pesquisa:	
II.2. Palavras-chave (cite até 03):	
II.3. Período de execução pretendido (em meses):	Meses.
II.4. Nesta chamada, o Projeto solicitará vaga de bolsista de Iniciação Científica ou Tecnológica?	Sim
	Não
II.5. O Projeto de Pesquisa envolve experimento com animais?	Sim
	Não
II.6. O Projeto de Pesquisa envolve seres humanos, de forma direta e/ou indireta?	Sim
	Não



BLOCO III: DESCRIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

III.1. Resumo estruturado do Projeto de Pesquisa

Prezado(a) proponente: preencha os campos [destacados entre chaves em azul] a seguir, substituindo-os pelo conteúdo alusivo ao Projeto de Pesquisa que está sendo submetido à análise do Instituto Acadêmico. Mantenha a estrutura do texto, o tipo e o tamanho da fonte. Ao final do preenchimento, o texto deverá estender-se no máximo até o final desta página.

A pesquisa ora proposta situa-se no tema [descreva o tema]. Nele, aborda o seguinte problema de pesquisa: [descreva o problema de pesquisa].

O objetivo geral da pesquisa é: [descreva o objetivo geral]. Os objetivos específicos são: [descreva os objetivos específicos da pesquisa].

O delineamento metodológico adotado será: [descreva os materiais e métodos previstos para serem utilizados na pesquisa e, se aplicável, indique hipótese da pesquisa. Descreva ainda como parte do delineamento, uma visão geral dos insumos, softwares, equipamentos ou outros recursos que a pesquisa utilizará].

Os resultados esperados pela pesquisa são: [descreva os resultados parciais e finais esperados].

Para a sua execução, esta pesquisa utilizará o(s) seguinte(s) laboratório(s): [se houver, informe o nome do laboratório e o Câmpus/Unidade da UEG ou de outra instituição em que ele está sediado].

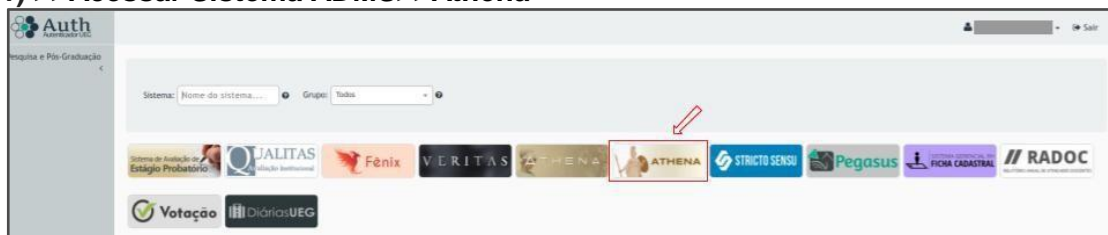
A pesquisa pretendida neste projeto é relevante para os objetivos institucionais da UEG e para a agenda acadêmica do Instituto Acadêmico de sua vinculação, porque [descreva as razões que tornam a pesquisa relevante à UEG, ao curso e ao Instituto Acadêmico em questão].

PASSO A PASSO

CADASTRO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA - "SISTEMA ATHENA" (Resolução CsU n. 927/2018)

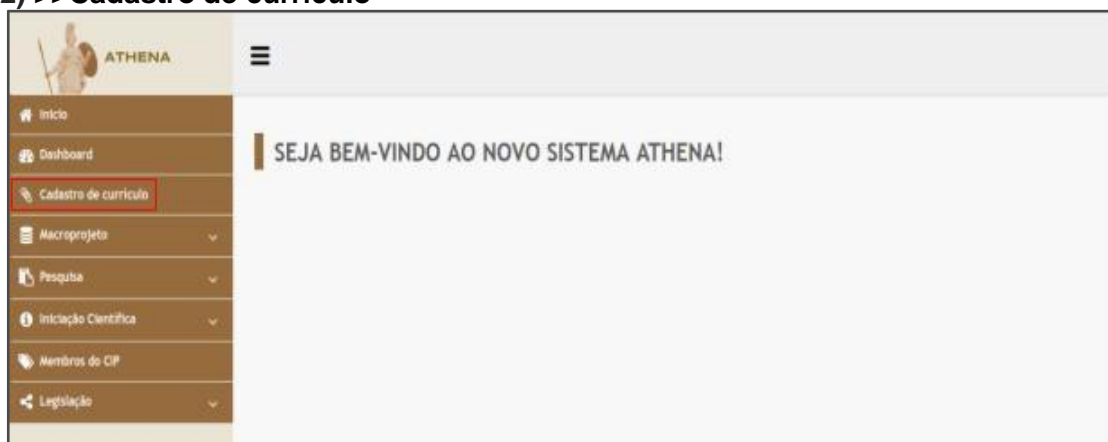
1ª ETAPA

1) >>Acessar Sistema ADMS>>Athena



Obs.: Atenção com o ícone do novo Sistema Athena.

2) >>Cadastro de currículo



3) >>Importar currículo



Obs.: Cadastre as Linhas de Pesquisa no Currículo Lattes e aguarde a atualização da Plataforma.

4) >>Marque as Áreas de atuação>>Linhas de Pesquisa>>Importar currículo

O resumo é obrigatório e será importado por padrão.

Pressão: *

Resumo: *

Link do Letrac: *

Link do ResearchGate:

Marque os elementos que deseja importar para o sistema.

Áreas de atuação	
Nome	Grande área
<input type="checkbox"/> GEOCÊNCIAS	CÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
<input type="checkbox"/> ZOOLOGIA	CÊNCIAS BIOLÓGICAS

Linhas de Pesquisa			
<input type="checkbox"/>	Título	Objetivos	Flag Ativo
<input type="checkbox"/>	MILECITOLOGIA DE VERTEBRADOS	IDENTIFICAR, PESQUISAR, COLETAR E PROSPECTAR EVENTUAIS NOVOS SÍTIOS DE VERTEBRADOS FOSSIS DO ESTADO DE GOIÁS.	SIM
<input type="checkbox"/>	FILOGENIA DE DINOSAURIOS TERIOPODA DO GRUPO SAURU		NÃO
<input type="checkbox"/>	ANIMAÇÃES CLIMÁTICAS DO CENOCENICO TERMOIO		NÃO
<input type="checkbox"/>	EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA		NÃO
<input type="checkbox"/>	EVOLUÇÃO GEOLOGICA DO ESTADO DE GOIÁS		NÃO
<input type="checkbox"/>	MILECITOLOGIA DE VERTEBRADOS		NÃO

Obs.: É necessário ter, no mínimo, uma Linha de Pesquisa cadastrada.

5) >>Opções>>Incluir cursos

CURRÍCULO
CADASTRO / IMPORTAÇÃO

INFORMAÇÃO:
Clique em **Visualizar** para ver todos os dados de seu currículo, incluindo possíveis problemas (▲).

Dados do currículo cadastrado					
ID	Resumo	Status	Criado em	Alterado em	Ações
1		Problemas detectados Falta cursos de atuação	23/01/2019 09:19	23/01/2019 09:19	<input type="button" value="Opções"/> <ul style="list-style-type: none"> <input type="button" value="Importar"/> <input type="button" value="Incluir cursos"/> <input type="button" value="GP Editar"/> <input type="button" value="Visualizar"/>

6) >>Selecionar Câmpus/Unidade>>Curso
(Se necessário) >>Adicionar curso>>Tipo>>Atualizar currículo

CURRÍCULO
EDIÇÃO DE INFORMAÇÕES

CURSOS

Câmpus: UES CÂMPUS ANAPÓLIS DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - HENRIQUE SANTILLO

Curso: SISTEMA SENSU / ENSINO DE CIÊNCIAS

Tipo: *
Selecione um tipo

Câmpus	Curso	Tipo	Ação
UES CÂMPUS ANAPÓLIS DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - HENRIQUE SANTILLO	CÊNCIAS BIOLÓGICAS		<input type="button" value="Remover"/>

Obs.: Docentes participantes de programas stricto sensu devem incluir cursos de graduação e pós.

7) >>Informações atualizadas

ID	Resumo	Status	Criado em	Alterado em	Ações
1		Ok	23/01/2019 08:19	23/01/2019 08:19	Opções

Obs.: Verificar Status "Ok".

2ª ETAPA

Obs.: Caso faça a opção de vincular-se a um Macroprojeto já cadastrado, utilize o respectivo código para prosseguir na 3ª Etapa.

1) >>Macroprojeto>>Meus Macroprojetos

2) >>Cadastrar novo Macroprojeto

Código	Título	Linha Pesquisa	Área de atuação	Resumo Executivo	Anexo	Editar	Excluir
NENHUM MACROPROJETO CADASTRADO							

3) >>Preencher os campos

4) >>Macroprojeto salvo com sucesso>>Copiar o Código do Macroprojeto

Código	Título	Linha Pesquisa	Área de Atuação	Resumo Executivo	Ações	Editar	Excluir
201817261	TÍTULO	Psicobiologia de Vertebrados	Genética	Justificativa			

5) >>Preencher com o Código do Macroprojeto>>Prosseguir

Obs.: O link do Currículo Lattes será exibido automaticamente.

3ª ETAPA

1) >>Preencher os campos solicitados (Pesquisa>>Inserir Novo Projeto)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto *

Faixa do Projeto *

Título Resumido *

Faixa Resumida *

Resumo *

Resumo *

Palavras-chave *

Palavras-chave *

TIPO DE PROJETO/VIGÊNCIA/CÂMPUS

Tipos *

Selecione ...

Serão consideradas 4 (quatro) modalidades:

- 1) Projeto com financiamento externo;
- 2) Projeto de Serviço Social;
- 3) Projeto em Grupo de Pesquisa (GP);
- 4) Projeto Interno.

SIGILO

Seu projeto sigiloso em projeto apresentado, pois o mesmo apresenta inovações tecnológicas?

Sim Não

Obs.: A vigência será de 12, 18 ou 24 meses.

POTENCIAL DO INOVADOR

O projeto apresenta potencial de inovação?

Sim Não

De acordo com a Lei Federal de Inovação nº 10.973 de 3 de dezembro de 2004, art 2º, inciso IV, inovação é a introdução de tecnologia ou aperfeiçoamento no produto ou serviço que resulte em novos produtos, processos ou serviços.

Lei de Inovação Federal nº 10.973, de 03 de dezembro de 2004
Lei de Inovação Estadual nº 16.922, de 08 de fevereiro de 2010

USO DE ANIMAIS

O projeto envolve com a utilização de animais em experimental?

Sim Não

GRUPO DE PESQUISA

Este projeto está vinculado a algum grupo de pesquisa?

Sim Não

ÁREA DE CONHECIMENTO

Grande Área *

Ciências Biológicas

Área *

Zootecnia

Subárea *

Técnicas dos Grupos Recreativos

Salvar e prosseguir Cancelar

2) >>Anexos do Projeto>>Anexar Projeto

PESQUISA

ANEXOS DO PROJETO

PROJETO

Código: [input]

Projeto: [input]

Câmpus/Unidade: [input]

Tipo: [input]

Projeto não encaminhado

ANEXOS

+ Anexar Projeto

Não utilizar espaços ou caracteres especiais no nome do arquivo

Metas Indicadores Participantes/colaboradores

Obs.: Os projetos deverão ser submetidos em arquivo PDF. Projetos de Pesquisa a serem submetidos na modalidade Projeto Interno não deverão conter a identificação do proponente para a preservação da avaliação cega.

3) >>Descrever Metas>>Adicionar Meta

ATHENA

Meta salva com sucesso

PESQUISA
METAS DO PROJETO

PROJETO

Código: []
Projeto: []
Câmpus: []
Tipo: []

METAS

Descrição: []

Adicionar meta

Metas do Projeto			
Código	Descrição	Editar	Excluir
4	Meta 2	[+]	[-]
3	Meta 1	[+]	[-]

Voltar

4) >>Descrever Indicador>>Adicionar Indicador

ATHENA

Indicador salva com sucesso

PESQUISA
INDICADORES DO PROJETO

PROJETO

Código: []
Projeto: []
Câmpus: []
Tipo: []

INDICADOR

Descrição: []

Adicionar indicador

Indicadores do Projeto			
Código	Descrição	Editar	Excluir
4	Indicador 2	[+]	[-]
3	Indicador 1	[+]	[-]

Voltar

5) >>Inserir Participantes/Colaboradores>>Tipo>>Adicionar

ATHENA

PESQUISA
PARTICIPANTES/COLABORADORES DO PROJETO

PROJETO

Código: []
Projeto: []
Câmpus: []
Tipo: []

PARTICIPANTES/COLABORADORES

Participante: []

Tipo: []

Adicionar

Voltar

6) >>Acompanhar Projetos Novos>>Encaminhar projeto



ACOMPANHAR PROJETOS

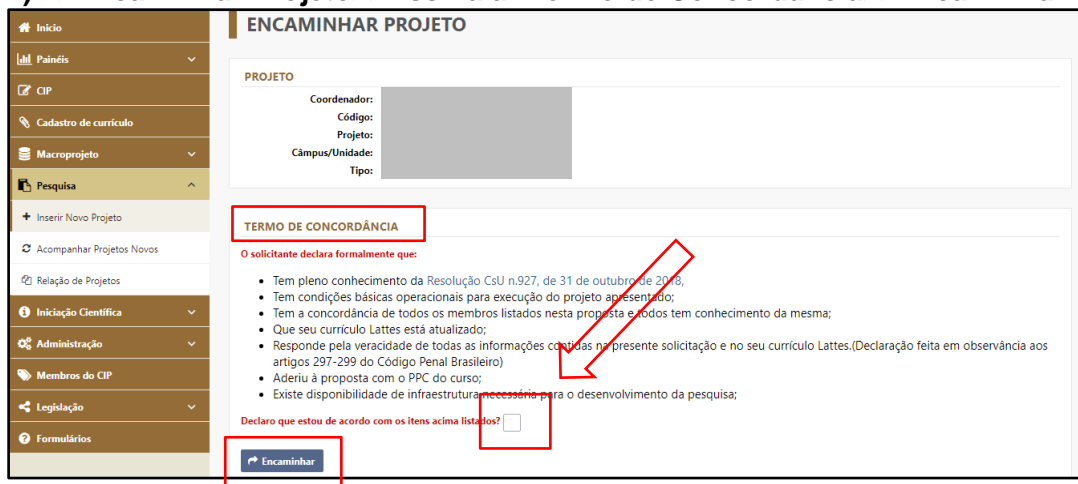
INFORMAÇÃO:
Nesta área está disponível os projetos novos, ou seja, que estão em cadastro ou em processo de análise.
Clique em  para encaminhar o projeto para avaliação.

Situação	Código	Projeto	Tipo	Externo?	Vigência Solicitada	Resultado da Avaliação	Recurso	Encaminhar projeto	Acadêmicos de IC&T	Alterar projeto
										Opções

Total de registros: 1, Página 1 de 1

Obs.: Não “Encaminhar” sem inserir os/as acadêmicos/as de IC&T.

7) >>Encaminhar Projeto>>Assinalar Termo de Concordância>>Encaminhar



ENCAMINHAR PROJETO

PROJETO
Coordenador:
Código:
Projeto:
Câmpus/Unidade:
Tipo:

TERMO DE CONCORDÂNCIA
O solicitante declara formalmente que:

- Tem pleno conhecimento da Resolução CsU n.927, de 31 de outubro de 2018;
- Tem condições básicas operacionais para execução do projeto apresentado;
- Tem a concordância de todos os membros listados nesta proposta e todos tem conhecimento da mesma;
- Que seu currículo Lattes está atualizado;
- Responde pela veracidade de todas as informações contidas na presente solicitação e no seu currículo Lattes.(Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro)
- Aderiu à proposta com o PPC do curso;
- Existe disponibilidade de infraestrutura necessária para o desenvolvimento da pesquisa;


Declaro que estou de acordo com os itens acima listados?


Encaminhar

8) >>Acompanhar Projetos>>Verificar “Situação”



ACOMPANHAR PROJETOS

INFORMAÇÃO:
Nesta área está disponível os projetos novos, ou seja, que estão em cadastro ou em processo de análise.
Clique em  para encaminhar o projeto para avaliação.

Situação	Código	Projeto	Tipo	Externo?	Vigência Solicitada	Resultado da Avaliação	Recurso	Encaminhar projeto	Acadêmicos de IC&T	Alterar projeto
Aguardando Encaminhamento	1963	Projeto de Pesquisa	Projeto em Curso de Pesquisa	Não	12 meses					

12 de 12